

JUIZO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **SANDRO VAZ DUTRA** em face de **EDNEA DA SILVA ALVES, LABORATORIO VITALOY DE PROTESE LTDA - ME e ESPÓLIO DE WALDYR ALVES**, Terceiros Interessados: **ROSELENE ALVES** (Opôs embargos de terceiro – ETCiv 0100883-03.2017.5.01.0067. Julgados improcedentes – Id. d10a34d. Interpôs Agravo de Petição – Id. 8ed22ad. Negado Provisório – Id. 3639810. Interpôs Recurso de Revista – Id. 7cb0dc0. Negado Seguimento – Id. 038882b, 659f97c. Interpôs Agravo de Instrumento – Id. 88ae024. Mantido o Despacho – Id. 64727bc). Processo nº 0000683-61.2012.5.01.0067, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **no dia 11/05/2021 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/Id. 283, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **18/05/2021 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./Id. 279, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./Id. 281. O Valor da execução é de **R\$98.973,93** podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Imóvel designado por Grupo II do 11º andar, sob os números 1103 a 1105, constituído de três (3) saletas, duas (2) salas e sanitário anexo, do Edifício na Rua Alcindo Guanabara, números 17, 19 e 21, e a correspondente fração de 0,79% do terreno, na Freguesia de São José. O terreno, mede 17,55m de frente pela Rua Alcindo Guanabara; 29,60m em linha reta pelo lado esquerdo de quem de dentro dele olha para rua; de extensão pelo lado direito, 7,80m, mais 4,00m, mais 16,00m; e de largura nos fundos em linha quebrada, 12,70m, mais 7,00m, confrontando do lado esquerdo com os fundos dos prédios números 44, 46, 48, da Rua Senador Dantas, de Augusto Brandão Filho, Atila Carvalhaes Pinheiro e Maria da Gloria Moniz Freire e outros, pelo lado direito com o edifício da Rua Alcindo Guanabara, número 15, 15-A, 15-B, do Dr. Fernando Vaz e com o Edifício Rex, da Rua Alvaro Alvim, número 33/35, da Companhia Industrial Minas Gerais e pelos fundos com o mesmo Edifício Rex. **Inscrição Municipal nº 0375005-6. Imóvel localizado no Centro/RJ com 49 metros quadrados de área edificada.**”- **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Imóvel designado por Grupo II do 11º andar, sob os números 1103 a 1105, constituído de três (3) saletas, duas (2) salas e sanitário anexo, do Edifício na Rua Alcindo Guanabara, números 17, 19 e 21, e a correspondente fração de 0,79% do terreno, na Freguesia de São José. **REAVALIADO EM R\$ 300.000,00.** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 49.450) do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, emitida em 01/08/2016, as seguintes anotações: **R.1-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, Processo que originou o presente leilão; **R.2-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RJ, Processo nº 0001253-98.2012.5.01.0050. Existe débito de condomínio no valor de R\$ 79.499,83, conforme fl. 272. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 4.704,59. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de

Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 322,24. De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias de março do ano de dois mil e vinte e um, eu, CARLOS ALBERTO FONSECA JUNIOR, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.